



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais, medicamentos e demais insumos necessários à execução das ações e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar a continuidade, eficiência e qualidade do atendimento prestado à população, com fornecimento de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal.

1.2. Os quantitativos estimados, as especificações técnicas, as unidades de fornecimento e os valores de referência dos itens objeto da contratação encontram-se descritos na tabela constante deste Termo de Referência, a qual integra o presente instrumento para todos os fins.

1.3. O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada, mediante solicitação formal emitida pela Administração Municipal, observadas as necessidades efetivamente verificadas pela Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência contratual.

1.4. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às normas sanitárias, regulatórias e de qualidade aplicáveis, garantindo condições adequadas de segurança, eficácia, conservação e utilização.

1.5. A contratação tem por finalidade assegurar o adequado abastecimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a continuidade dos atendimentos, a execução de procedimentos, o desenvolvimento das ações de prevenção e promoção da saúde e a manutenção dos serviços públicos de saúde disponibilizados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

1.6. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço por item**, observadas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DAS QUANTIDADES E DOS VALORES DE REFERÊNCIA

2.1. As quantidades estimadas, as especificações técnicas, as unidades de fornecimento, os valores unitários de referência e os respectivos valores totais dos itens objeto da presente contratação encontram-se detalhados na tabela abaixo, a qual integra este Termo de Referência para todos os fins.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor	Valor Total (R\$)
------	--------	---------	-----------	-------	-------------------

Pref. Municipal de Santo Expedito do Sul, Rua Luis Slongo, 220 Centro, CEP 99895000
Fone/Fax 0 xx 54 3961188/1166/1040 - e-mail pmsantoexpedito@gmail.com



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

				Unitário (R\$)	
01	50	litro	Água oxigenada (peróxido de hidrogênio), tipo: 10 volumes.	1,61	80,50
02	40	caixa com 100 Un	Agulha descartável hipodérmica (20mm x 0,55mm - 24g x 3/4``. material: teflon radiopaco. indicação: infusões, administração e aspirações de soluções. descrição: cânula em aço inoxidável, siliconizada, ATÓXICA E APIROGÊNICA, bisel trifacetado, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE em papel grau cirúrgico, esterilizadas por óxido de etileno, lubrificada com silicone, conectável com seringas bico luer slip ou luer lock. REGISTRO ANVISA (cor preta).	9,91	396,40
03	40	caixa com 100 Un	Agulha descartável hipodérmica (25mm x 0,70mm - 22g x 3/4``. material: teflon radiopaco. indicação: infusões, administração e aspirações de soluções. descrição: cânula em aço inoxidável, siliconizada, ATÓXICA E APIROGÊNICA, bisel trifacetado, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE em papel grau cirúrgico, esterilizadas por óxido de etileno, lubrificada com silicone, conectável com seringas bico luer slip ou luer lock. REGISTRO ANVISA.	8,92	356,80
04	100	caixa com 100 Un	Agulha descartável hipodérmica (13mm x 0,45mm - 26g x 1/2. material: teflon radiopaco. indicação: infusões, administração e aspirações de soluções. descrição: cânula em aço inoxidável, siliconizada, ATÓXICA E APIROGÊNICA, bisel trifacetado, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE em papel grau cirúrgico, esterilizadas por óxido de etileno, lubrificada com silicone, conectável com seringas bico luer slip ou luer lock. REGISTRO ANVISA VALIDADE MÍNIMA: 1 ANO, após geração da nota fiscal.	9,88	988,00
05	50	caixa com 100 Un	Agulha descartável hipodérmica (40mm x 1,20mm - 18g x 1 1/2). material: teflon radiopaco. indicação: infusões, administração e aspirações de soluções. descrição: cânula em aço inoxidável, siliconizada, ATÓXICA E APIROGÊNICA, bisel trifacetado, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE em papel grau cirúrgico, esterilizadas por	10,40	520,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

			óxido de etileno, lubrificada com silicone, conectável com seringas bico luer slip ou luer lock. REGISTRO ANVISA (cor rosa).		
06	1000	litro	Álcool etílico 70º inpm. Embalado em frasco incolor, com tampa de rosquear. Informações técnicas: sobre o produto, tais como composição química, quantidade, lote e etc (impressão original do fabricante). REGISTRO ANVISA.	7,47	7.475,00
07	20	rolos	Algodão hidrófilo em rolo 500 g em rolo pacote de 500 gramas.	21,20	424,06
08	80	Pacote com 12 Un	Atadura elástica/ ortopédica 22 fios cm ² 10 cm x 2,20 m em repouso) embalagem individual: em filme de polipropileno, devidamente rotulados. embalagem secundária: em filme de polipropileno com 12 ataduras. composição: 42% poliéster e 58% elastano. tamanho em repouso: 10(cm)x2,2(m). tamanho estendido mínimo: 10(cm)x4,5(m). composição: 22 fios cm ² . cor: natural. REGISTRO ANVISA.	1,47	117,60
09	80	Pacote com 12 Un	Atadura elástica/ ortopédica 22 fios cm ² 15 cm x 2,20 embalagem individual: em filme de polipropileno, devidamente rotulados. embalagem secundária: em filme de polipropileno com 12 ataduras. composição 42%poliester e 58% elastano REGISTRO ANVISA.	1,38	82,38
10	700	un	Cateter periférico intravenoso 22g (azul embalagem: 1 Unade. medidas (g, ø, l): 20/0,9/25. fluxo: 36ml/min. indicação: para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas, indicado para infusões à curto prazo. descrição: utilizado para a cateterização periférica de curta, media e longa duração. cânula fabricada em poliuretano, com paredes delgadas, finas flexíveis e atóxico agulha com bisel trifacetado, bi-angulado e confeccionado em aco inox adaptador universal tipo luer lock, com ranhuras para fixação - tampa de polipropileno que protege a cânula e o cateter até sua utilização -identificação por cores correspondentes ao número do calibre - fio de ligação da agulha com a conexão em silicone flexível e transparente. REGISTRO ANVISA.	0,81	573,30
11	700	un	Cateter periférico intravenoso 24g	0,81	573,30



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

			(amarelo) embalagem: 1 Un. medidas (g, ø, l): 24/0.7/19. fluxo: 20ml/min. indicação: para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas, indicado para infusões à curto prazo. descrição: utilizado para a cateterização periférica de curta, média e longa duração. canola fabricada em poliuretano, com paredes delgadas, finas flexíveis e atóxico agulha com bisel trifacetado, bi-angulado e confeccionado em aço inox adaptador universal tipo luer lock, com ranhuras para fixação - tampa de polipropileno que protege a cânula e o cateter até sua utilização -identificação por cores correspondentes ao número do calibre - fio de ligação da agulha com a conexão em silicone flexível e transparente. REGISTRO ANVISA.		
12	250	un	Caixa coletora de material perfuro cortante 13 litros. possui alça dupla para transporte. produzido de acordo com a nbr 13853 e produzida em papelão - flex ind. e com. de papeis.	5,65	1.413,75
13	50	litro	Detergente enzimático, embalagens de 1L. composição: a base de enzimas (amilase, protease, lipase e carboidrase). indicação: para operações de limpeza e remoção de resíduos orgânicos em instrumentos e equipamentos médicos hospitalares. não espumante, sem corante e sem essência, tensoativo não iônico. descrição: possuir laudo técnico de análise. embalado em frasco plástico registro no ms de acordo com rdc 55/12. REGISTRO ANVISA.	20,60	1.030,25
14	15	caixa com 50 Un	Eletrodo ecg para monitoração cardíaca descartável adulto/in. tamanho: 44x32mm. REGISTRO ANVISA.	14,15	212,35
15	4000	un	Equipo macrogotas para infusão intravenosa conteúdo: 01 equipo (infusão gravitacional) comprimento do tubo: 150 cm característica: equipo de infusão gravitacional ESTÉRIL DE USO ÚNICO câmara de gotejamento macrogotas: 20 gotas/ml ponta perfurante com tampa protetora abertura de ventilação de ar pinça rolete regulador de fluxo injetor lateral conector fêmea tipo luer slip tubo extensor em pvc 150 cm ATÓXICO LIVRE DE LÁTEX ESTÉRIL -	0,96	3.848,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

			esterilizado por óxido etileno infusão somente por gravidade REGISTRO ANVISA.		
16	50	caixa com 100 Un	Scalp para infusão intravenosa 22g tamanhos: 22g (azul) embalagem. material e composição: agulha em aço inoxidável cubo da agulha em pvc flexível e transparente de grau médico punho da agulha em abs protetor em polietileno de grau médico tubo em pvc flexível de grau e transparente. descrição: ESTÉRIL por óxido de etileno DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO ATÓXICO E APIROGÊNICO embalado em papel grau REGISTRO ANVISA.	34,58	1.729,00
17	50	caixa com 100 Un	Scalp para infusão intravenosa 25g tamanhos: 25g (laranja) embalagem, material e composição: agulha em aço inoxidável cubo da agulha em pvc flexível e transparente de grau médico punho da agulha em abs protetor em polietileno de grau médico tubo em pvc flexível de grau e transparente. descrição: ESTÉRIL por óxido de etileno DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO ATÓXICO E APIROGÊNICO embalado em papel grau REGISTRO ANVISA.	16,00	800,00
18	50	rolo	Esparadrapo impermeável (rolo) - 10cm x 4,5m tamanho: 10cm x 4,5m. cor: branco. composição: tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. REGISTRO ANVISA.	8,58	429,00
19	10	pacote com 100 un	Espátula de ayres.	12,19	121,94
20	700	un	Espéculo lubrificado descartável - tamanho M tamanho: M. fabricação: em poliestireno cristal (um). medidas: eixo longitudinal da valva: 95mm. largura perpendicular: proximal de 25mm e distal de 28mm. comprimento total: 156mm. descrição: espéculo vaginal lubrificado descartável, ESTERIL, embalado em papel grau cirúrgico, termicamente confortável, poliestireno cristal que permite uma excelente transparência e transmissão luminosa, com parafuso regulador (borboleta) acoplado pigmentado na cor laranja, ATOXICO. REGISTRO ANVISA.	1,23	864,50
21	700	un	Espéculo lubrificado descartável - tamanho P fabricação: em poliestireno	1,20	846,30



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

			cristal (um). medidas: eixo longitudinal da valva: 80mm. largura perpendicular proximal e distal: 22mm. comprimento total: 143mm. descrição: espéculo vaginal lubrificado tamanho pequeno descartável, ESTERIL, embalado em papel grau cirúrgico.		
22	1500	un	Cateter para oxigênio tipo óculos, composição: 1 - pegador em pvc para facilitar a aplicação no paciente. 2 - narinas tipo "prong", atraumáticas em pvc. flexível, afim de não causar incômodo no paciente. 3 - regulador em polietileno com estrias aderentes, possibilitando uma perfeita aplicação em cada paciente. 4 - tubo: em pvc flexível, atóxico, com comprimento de 105 cm, calibre de 10 fr. 5 - conector universal para a coligação a linha de oxigênio. 6 - free látex. esterilização: esterilizado em oxido de etileno. embalagem: embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. finalidade: o cateter nasal é utilizado para administrar oxigênio ao paciente que requer concentrações de oxigênio de baixas a moderadas. o modelo tipo óculos proporciona maior conforto e segurança, tornando o procedimento menos invasivo. REGISTRO ANVISA.	1,06	1.599,00
23	10	caixa com 24 envelopes	Fio para sutura nylon 3.0 tamanhos do fio: 45cm cti: 3/8 circ. trg. 2,0 cm, - classe ii ESTÉRIL cuticular método de esterilização: radiação gama ou óxido de etileno REGISTRO ANVISA.	30,88	308,88
24	10	caixa com 24 envelopes	Fio para sutura nylon 4.0 tamanhos do fio: 45cm cti: 3/8 circ. trg. 2,0 cm - classe ii ESTÉRIL cuticular método de esterilização: radiação gama ou óxido de etileno - REGISTRO ANVISA.	30,88	308,88
25	10	caixa com 24 envelopes	Fio para sutura nylon 5.0 - tamanho do fio: 45cm. cti: 3/8 circ. trg. 2,0 cm - classe ii ESTÉRIL cuticular método de esterilização: radiação gama ou óxido de etileno - REGISTRO ANVISA.	30,88	308,88
26	700	Un	Sonda vesical de alivio número 12.	0,67	473,20
27	300	rolo	Fita cirúrgica microporosa (rolo)-100 mm x 10m embalagem;1 rolo. medida:100mm x10m.composição: fita não tecido com tratamento no dosço e adesivo acrílico hipoalergênico. Cor branca. REGISTRO	9,29	2.788,50



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

			NA ANVISA.		
28	5000	rolo	Fita cirúrgica microporosa (rolo) - 25mm x 10m embalagem: 1 rolo. medida: 25mm x 10m. composição: fita não-tecido com tratamento no dorso e adesivo acrílico hipoalergênico. cor: branca. REGISTRO ANVISA.	2,44	12,220
29	1000	rolo	Fita cirúrgica microporosa (rolo) - 50mm x 10m embalagem: 1 rolo. medida: 50mm x 10m. composição: fita de não-tecido com tratamento no dorso e adesivo acrílico hipoalergênico. cor: branca. REGISTRO ANVISA.	4,92	4.920,00
30	600	pacote com 500 Un	Compressa gaze cirúrgica (10 x 10 cm). peso superior: 940 gramas. material: 100% algodão. tamanho: aberta (32 x 14 cm). fio: 13 fios. detalhe: 5 camadas, 8 dobras, NÃO ESTÉRIL, altamente absorvente, isenta de impurezas, conforme nbr 13843/2009 e portaria 106/2003 - INMETRO. não pode ser as que contêm fios tipo tela. REGISTRO ANVISA.	69,99	41.994,00
31	200	frasco	Gel clínico condutor incolor 100g.	8,17	1.634,00
32	3	caixa com 100 Un	Lâmina de bisturi de aço carbono n 15 c material: aço carbono tamanho: 15c - (cxa): 35mmx6,5mm, descrição: ESTÉRIL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, REGISTRO ANVISA.	4,13	12,39
33	15	caixa com 50 Un	Lâmina microscopia com extremidade fosca para citopatológico. tamanho: 25,4 x 76,2 (mm). espessura: 1 mm - 1,2 mm. material: vidro. apresentações: fosca, não lapidada REGISTRO ANVISA.	8,12	121,80
34	30	rolo	Lençol de papel 100% reciclado - 70cm (l) x 50m (c) tamanho (lxc): 70cm x 50m. gramatura: 28 a 30 gm por m². cor: branco. REGISTRO ANVISA.	63,90	1.917,00
35	400	par	Luva cirúrgica descartável, levemente talcada, ESTÉRIL, embalada individualmente nº 8,0.	1,33	532,00
36	300	caixa com 100 un	Luvax100% em látex, sem pó ambidestra, não estéril, superfície lisa, com embalagem tipo dispenser box, com selo do INMETRO, tamanho M.	24,03	10.209,00
37	300	caixa com 100 un	Luvax em látex, sem pó, ambidestra, não estéril, superfície lisa, com embalagem tipo dispenser box, com selo do INMETRO, tamanho P.	32,17	9.651,00
38	300	par	Luva cirúrgica descartável, levemente talcada, ESTERIL, embalada	1,33	399,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

			individualmente nº07.		
39	40	bobina	Papel grau cirúrgico p/ esterilização em rolo 10cmx100m formato: 01 rolo (bobina tubular) de 10 cm x 100 m. dimensões (axlxp): 10,00x15,50x15,50(cm). peso líquido: 1,225 (kg). composição: papel grau cirúrgico e filme laminado plástico pet (poliéster) e pp (polipropileno). REGISTRO ANVISA.	54,60	2.184,00
40	40	bobina	Papel grau cirúrgico p/ esterilização em rolo 05cmx100m formato: 01 rolo (bobina tubular) de 05 cm x 100 m. dimensões (axlxp): 5,00x16,00x16,00(cm). peso líquido: 0,590 (kg). composição: papel grau cirúrgico e filme laminado plástico pet (poliéster) e pp (polipropileno). REGISTRO ANVISA	23,01	920,40
41	20	caixa com 100 Un	Seringa hipodérmica sem agulha luer lock (10ml) tamanhos: 10ml. modelo: bico luer lock - sem agulha. material: polipropileno polímero inerte (não reage com medicamentos). especificações técnicas: ESTÉRIL - eto, ATÓXICA E APIROGÊNICA, lubrificante: óleo de silicone (reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo), corpo transparente: permite a visualização nítida do fluído aspirado, anel de retenção: impede o desprendimento do êmbolo, êmbolo em látex, escala volumétrica demarcada em mililitros, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, CERTIFICAÇÃO INMETRO, REGISTRO ANVISA	22,10	442,00
42	150	caixa com 100 Un	Seringa de insulina 1ml 100ui c/ agulha acoplada 13x0,45mm embalagem. dimensões produto: agulha 13x0,45mm (26g 1/2``). capacidade: 1ml/100ui. cor de identificação da agulha: marrom. material e composição: seringa: cilindro - polipropileno êmbolo - borracha haste - polipropileno flange do cilindro - polipropileno capa protetora - polipropileno. agulha: cânula - aço inoxidável sus 304 canhão - polipropileno capa protetora - polipropileno. especificações técnicas: conexão: luer slip agulha acoplada - tipo 3. graduação 2 em 2 ui.. REGISTRO ANVISA. possuir selo INMETRO.	23,00	3.450,00
43	60	caixa com	Seringa hipodérmica sem agulha luer lock	24,70	1.482,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

		100 Un	(20ml) tamanhos: 20ml. modelo: bico luer lock - sem agulha. material: polipropileno polímero inerte (não reage com medicamentos). especificações técnicas: ESTÉRIL - eto, ATÓXICA E APIROGÊNICA, lubrificante: óleo de silicone (reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo), corpo transparente: permite a visualização nítida do fluído aspirado, anel de retenção: impede o desprendimento do êmbolo, êmbolo em látex, escala volumétrica demarcada em mililitros, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, CERTIFICAÇÃO INMETRO, REGISTRO ANVISA -		
44	80	caixa com 100 Un	Seringa hipodérmica sem agulha luer lock (3ml) tamanhos: 3ml modelo: bico luer lock - sem agulha. material: polipropileno polímero inerte (não reage com medicamentos), CERTIFICAÇÃO INMETRO, REGISTRO ANVISA -	22,10	1.768,00
45	50	caixa com 100 Un	Seringa hipodérmica sem agulha luer lock (5ml) tamanhos: 5ml., CERTIFICAÇÃO INMETRO, REGISTRO ANVISA	19,50	975,00
46	9000	frasco	Soro fisiológico 0,9% 100 ml (frasco) embalagem rígida e sistema fechado, solução endovenosa. REGISTRO ANVISA	2,11	18,990
47	6000	frasco	Solução fisiológica 0,9%, 250 ml, embalagem rígida, de sistema fechado, solução endovenosa, REGISTRO NA ANVISA	2,86	17.160,00
48	2500	frasco	Solução fisiológica 0,9% 500 ml, embalagem rígida, de sistema fechado, solução endovenosa. REGISTRO NA ANVISA.	4,86	12.150,00
49	60	caixa com 100 Un	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 24g x 3/4", tipo: ponta, bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, embalagem individual.	9,10	546,00
50	200	Caixa com 100 Un	Luvax 100% em látex, sem pó, ambidestra, não estéril, superfície lisa, tipo dispenser box, com selo do INMETRO e tamanho G	29,00	5.800,00
51	400	Un	Coletor de preventivo tipo frasco para 3 lamina para microscopia em polipropileno(pp)transparente com	0,57	228,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

			divisórias internas para armazenamento para três laminas tampa rosqueável, diâmetro de 29mm(interno), 30mm externo e altura de 81mm com tampa.		
52	40	BOBINA	Papel grau cirúrgico p/ esterilização em rolo 30mmx100m formato: 01 rolo (bobina tubular) de 30 cm x 100 m. dimensões. 60g/m2. composição: papel grau cirúrgico e filme laminado plástico pet (poliéster) e pp (polipropileno). REGISTRO ANVISA	88,20	3.528,20
53	60	Un	Saco coletor de urina especial 2 litros	3,86	231,66
54	100	Caixa	Sonda foley de látex duas vias nº 18, caixa com 10 unidades.	36,40	3.640,00
55	100	Un	Sonda foley de látex duas vias nº 20, caixa com 10 unidades.	24,00	2.400,00
56	100	Un	Frasco para nutrição enterol 500ml	1,75	175,00
57	100	Un	Equipo para nutricional enterol	0,84	84,00
58	200	Rolo	Fita tape para fisioterapia 5mX5cm	14,90	2.980,00
59	300	Ampola	Kanakion 10mg/ml Intramuscular	6,93	2.079,00
60	500	Ampola	Complexo "B" Endovenoso	2,29	1.145,00
61	500	Ampola	Nausedron 2mg/ml Intramuscular/Endovenoso	0,64	320,00
62	500	Frasco	Solução fisiológica Glicosada 5%, 500ml, embalagem rígida, sistema fechado, solução endovenosa. REGISTRO NA ANVISA.	6,26	3.133,00
63	2000	Un	Mascara descartável	0,96	1.924,00
64	400	Caixas	Touca Descartável sanfonada fabricada em tnt com dimensões suficientes para abrigar a parte superior da cabeça e couro cabeludo c/ ajustes de elástico, caixa com 100 unidades	8,43	8.000,00
65	300	Caixa com 100un	Luvas em látex, sem pó, ambidestra, não estéril, superfície lisa, com embalagem tipo dispenser box, com selo do inmetro, tamanho PP	33,54	10.062,00
66	20	Caixa	Agulha sistêmica para Acupuntura 0,30X40mm caixa c/1000Un	29,41	588,38
67	50	Caixa	Moxa carvão sem Fumaça c/10un	49,90	2.495,00
68	20	Caixa	Moxa carvão de artemísia c/10un	46,90	938,00
69	50	Cartela	Cristais Raduionicos c/800un	55,00	2.750,00
70	40	Cartela	Magneto coreano c/500un	379,10	15.164,00
71	300	Un	Fita Microporosa bege 5cmx4,5m	5,04	1.512,00
72	10	Un	Abafador de Moxa Bastão	17,00	170,00
73	5	Un	Pinça Reta em aço inox de auriculoterapia	11,99	59,95
74	10	Un	Placa para semente/cristais de auriculoterapia tamanho pequena	23,19	231,90
75	3000	Un	Equipo microgotas para infusão intravenosa conteúdo: 01 equipo (infusão	1,32	3.978,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

			gravitacional) comprimento do tubo: 150 cm característica: equipo de infusão gravitacional ESTÉRIL DE USO ÚNICO câmara de gotejamento macrogotas: 20 gotas/ml ponta perfurante com tampa protetora abertura de ventilação de ar pinça rolete regulador de fluxo injetor lateral conector fêmea tipo luer slip tipo extensor em pvc 150 cm ATÓXICO LIVRE DE LÁTEX ESTÉRIL - esterilizado por óxido etileno infusão somente por gravidade REGISTRO ANVISA		
76	5	Caixa	Fio Catigute simples Dourado, 4.0 mt ½ circ. Trag. AG 1,5 cmx70cm. Caixa com 20un. REGISTRO NA ANVISA	86,00	430,00
77	400	Un	Ácido tranexânico 250mg/ml, Transomin (Ampola 5ml) caixa com 5 ampola, endovenosa. REGISTRO NA ANVISA	13,29	5.316,00
78	50	Un	Válvula reguladora com fluxômetro-para cilindro de oxigênio-corpo, conexões de entrada e Saída; latão cromado, faixa manômetro; 0 á 31,5 mpa (0 á 315 KGF/cm²), manômetro aço com pintura epox, saída do gás calibrado 3.5+0.3 KGF/cm² para entrada de 100KGF/cm² conexões de entrada e saída conforme as normas ADNT	188,75	9.437,50
79	50	Un	Umificador para oxigênio- frasco 250 ml-tampa em nylon conforme especificação, tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas, copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo.	15,58	779,00
80	100	Un	Tala de EVA moldável e aramada tamanho M	18,90	1.890,00
81	100	Un	Tala de EVA moldável e aramada tamanho PP	10,71	1.071,00
82	100	Un	Tala de EVA moldável e aramada tamanho G	16,06	1.606,00
83	20	Pacote	Saco para lixo hospitalar infectante 100 litros- em polietileno de alta densidade (PEAD) cor: branco, pacote com 50 unidades	47,24	944,80
84	50	caixas	Eletrodos (para Fisioterapia) condutivo silicone corrente russa 7cm x5 cm c/10 Unidades cada	9,62	481,00
85	500	Un	Equipo macrogotas flexível estéril e fotossensível com protetor estéril	0,96	481,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

2.2. Os valores de referência foram obtidos mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente, utilizando-se fontes compatíveis com a natureza do objeto, incluindo consultas a contratações similares, sítios eletrônicos especializados, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, fornecedores do ramo e demais meios admitidos para a adequada formação dos preços estimados.

2.3. Os valores unitários de referência representam os limites máximos aceitáveis para fins de apresentação das propostas, observadas as disposições constantes no instrumento convocatório.

2.4. O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 238.706,20 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e seis reais e vinte centavos), correspondente ao somatório dos valores totais de referência constantes da tabela de quantitativos.

2.5. Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo e foram definidos com base nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando o histórico de consumo, a demanda projetada para o período de execução contratual e a necessidade de manutenção do adequado abastecimento das unidades de atendimento, de forma a assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde prestados pelo Município, mediante o adequado fornecimento de materiais, medicamentos e demais insumos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades executadas pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Os itens a serem adquiridos são essenciais para a realização de atendimentos ambulatoriais, procedimentos clínicos e de enfermagem, ações de prevenção e promoção da saúde, acompanhamento terapêutico, atividades desenvolvidas pelas equipes multiprofissionais e demais serviços ofertados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS. Tais insumos são de consumo contínuo e apresentam demanda permanente, razão pela qual é imprescindível a manutenção de estoques adequados, capazes de atender às necessidades dos serviços durante todo o período de execução contratual.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

Ressalta-se que a indisponibilidade desses materiais e medicamentos poderá comprometer diretamente a assistência prestada aos usuários, ocasionando interrupções em atendimentos e procedimentos, prejuízos ao funcionamento regular das unidades de saúde e riscos à efetividade das ações desenvolvidas pela Administração Municipal na área da saúde pública.

Nesse contexto, a realização do presente procedimento licitatório mostra-se necessária para garantir o abastecimento regular da rede municipal de saúde, possibilitando o atendimento oportuno das demandas existentes, a adequada utilização dos recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se indispensável ao cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Saúde e à manutenção da adequada prestação dos serviços públicos de saúde ofertados à coletividade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de materiais, medicamentos e demais insumos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas no processo de contratação.

A adoção dessa solução visa assegurar o adequado abastecimento das unidades de saúde do Município, garantindo a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população. Considerando que os itens objeto da contratação são indispensáveis à execução das atividades desenvolvidas no âmbito da atenção à saúde, torna-se necessária a implementação de mecanismo que permita o suprimento regular das necessidades identificadas pela Administração ao longo do período contratual.

A contratação abrangerá o fornecimento dos produtos de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando melhor gerenciamento dos estoques, redução de perdas decorrentes do vencimento de produtos, maior controle dos quantitativos adquiridos e adequação das aquisições às demandas reais apresentadas pelas unidades



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

de atendimento.

Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas pela Administração, observando rigorosos padrões de qualidade, segurança e conformidade. Os itens deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em suas embalagens originais e em perfeitas condições de utilização, contendo todas as informações exigidas pela legislação aplicável, especialmente aquelas relacionadas à identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.

No que se refere aos aspectos técnicos e sanitários, deverão ser observadas todas as exigências pertinentes à natureza de cada item, incluindo a apresentação da documentação necessária à comprovação da regularidade dos produtos perante os órgãos competentes, quando aplicável. A Administração poderá solicitar documentos complementares destinados à verificação da compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações definidas no processo, sempre que julgar necessário para assegurar a adequada execução contratual.

A solução contempla, ainda, a definição de critérios relacionados à logística de abastecimento, estabelecendo que as entregas ocorrerão diretamente nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos prazos previamente fixados, permitindo a manutenção contínua dos estoques necessários ao regular funcionamento dos serviços públicos de saúde.

Os produtos deverão apresentar prazo de validade compatível com sua utilização, observadas as exigências específicas constantes nas descrições dos itens, garantindo condições adequadas para seu armazenamento, distribuição e utilização pelas unidades requisitantes. De igual forma, deverão ser observadas as condições apropriadas de transporte e conservação dos materiais, especialmente daqueles sujeitos a requisitos sanitários específicos, de modo a preservar suas características originais até a efetiva entrega à Administração.

A solução adotada prevê mecanismos de conferência e controle dos produtos entregues, abrangendo verificações quantitativas e qualitativas destinadas a assegurar que os itens recebidos correspondam às especificações exigidas e apresentem condições adequadas para utilização. Os produtos entregues em desacordo com as exigências estabelecidas deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, nos prazos definidos no instrumento convocatório.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

Também integra a solução proposta a exigência de manutenção da disponibilidade dos produtos durante toda a execução contratual, evitando desabastecimentos que possam comprometer o atendimento à população e o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelas equipes de saúde. A contratada permanecerá responsável pela qualidade e conformidade dos itens fornecidos, respondendo pela substituição daqueles que apresentarem defeitos, irregularidades ou incompatibilidade com as especificações exigidas.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Administração, com o objetivo de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, promover o adequado controle do fornecimento e adotar as providências necessárias diante de eventuais inconformidades verificadas durante a vigência contratual.

A solução contempla, ainda, a adoção de práticas voltadas à eficiência administrativa, ao uso racional dos recursos públicos e à mitigação de impactos ambientais sempre que possível, observando-se critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto contratado.

Diante das características da demanda e das alternativas analisadas durante a fase de planejamento, conclui-se que a solução proposta mostra-se adequada, suficiente e compatível com as necessidades da Administração Municipal, permitindo o atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, a manutenção da regularidade dos serviços prestados à população e a obtenção de resultados satisfatórios sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o adequado abastecimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento parcelado de materiais, medicamentos e demais insumos indispensáveis à execução das ações e serviços desenvolvidos pela Administração Municipal.

5.2. A solução pretendida encontra-se devidamente justificada no Documento de Formalização da Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, documentos que integram a fase preparatória do presente processo e demonstram a necessidade da contratação, a adequação da solução escolhida e a sua viabilidade técnica e operacional.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

5.3. O levantamento de mercado realizado evidenciou a existência de diversos fornecedores aptos ao atendimento da demanda administrativa, bem como a possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas dos itens pretendidos, circunstâncias que permitem a adequada seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.4. A contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população, evitando desabastecimentos que possam comprometer atendimentos, procedimentos e demais atividades desenvolvidas pelas unidades municipais de saúde.

5.5. Considerando as características do objeto, a divisibilidade dos itens e a inexistência de prejuízo ao conjunto da contratação, adotou-se o critério de julgamento por item, medida que favorece a ampliação da competitividade e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública.

5.6. Diante das análises realizadas durante a fase de planejamento, conclui-se que a presente contratação é adequada ao atendimento do interesse público envolvido, revelando-se necessária para a manutenção regular das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

6.1. Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando as características, apresentações, unidades de fornecimento e demais exigências estabelecidas pela Administração.

6.2. O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação formal emitida pela Administração.

6.3. O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias, contados da formalização do pedido pela Administração.

6.4. As entregas deverão ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, em dias úteis e durante o horário regular de expediente do órgão requisitante.

6.5. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de conservação e utilização, em suas embalagens originais, devidamente identificadas e acompanhadas das informações exigidas pela legislação aplicável.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

- 6.6.** Os produtos deverão apresentar prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua entrega à Administração, ressalvadas as hipóteses em que as especificações do item estabelecerem prazo diverso.
- 6.7.** Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades, prazo de validade inferior ao exigido ou que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas deverão ser substituídos pela contratada, sem quaisquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação formal.
- 6.8.** Os custos relativos ao transporte, carga, descarga, seguros, embalagens, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto correrão integralmente por conta da contratada.
- 6.9.** Os produtos deverão ser armazenados, acondicionados e transportados de forma adequada, observando as exigências técnicas, sanitárias e de conservação aplicáveis, de modo a preservar sua qualidade, integridade, segurança e eficácia até a efetiva entrega à Administração.
- 6.10.** Será obrigatória a indicação da marca dos produtos ofertados na proposta apresentada pela licitante, sob pena de desclassificação da proposta em relação ao respectivo item.
- 6.11.** A marca indicada na proposta deverá corresponder exatamente ao produto efetivamente fornecido, sendo vedada sua substituição sem prévia e expressa autorização da Administração, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.
- 6.12.** Os produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária deverão possuir registro, notificação, cadastro ou regularização válida perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação aplicável ao respectivo item.
- 6.13.** A empresa licitante deverá possuir Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigível em razão da natureza dos produtos comercializados.
- 6.14.** A empresa licitante deverá apresentar Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente, expedido pelo órgão competente, compatível com o objeto da contratação.
- 6.15.** Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

fornecimento satisfatório de produtos compatíveis com o objeto da presente contratação.

6.16. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter informações suficientes para identificação da empresa emitente, da licitante e do objeto executado, possibilitando a verificação da compatibilidade com o objeto desta contratação.

6.17. A Administração poderá solicitar, sempre que necessário, a apresentação de catálogos, fichas técnicas, bulas, registros, certificados ou demais documentos complementares, destinados à comprovação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.18. Os produtos fornecidos deverão observar integralmente a legislação sanitária, regulatória e técnica aplicável, responsabilizando-se a contratada por eventuais irregularidades relacionadas à fabricação, distribuição, comercialização ou fornecimento dos itens contratados.

6.19. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

6.20. Os valores unitários e totais constantes da proposta deverão ser apresentados com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cabendo à licitante realizar os arredondamentos necessários quando da elaboração de sua proposta.

6.21. A apresentação da proposta implicará plena ciência e aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e nos demais documentos que integram o procedimento licitatório.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, aos quais competirá verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, adotando as providências necessárias para assegurar a adequada execução do objeto.

7.2. A gestão do contrato será exercida pelo servidor designado como Gestor do Contrato, ao qual competirá coordenar as atividades relacionadas ao acompanhamento administrativo da execução contratual, promovendo as medidas necessárias ao cumprimento das disposições estabelecidas no



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

contrato e neste Termo de Referência.

Gestor do Contrato: Clemilde de Fatima Debona Belusso

7.3. A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor designado como Fiscal do Contrato, ao qual competirá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações estabelecidas, bem como o cumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas pela contratada.

Fiscal do Contrato: Silvia da Silva Tomielo

7.4. Compete ao Gestor do Contrato, dentre outras atribuições:

- a. acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos;
- b. solicitar, quando necessário, a adoção de medidas destinadas à regularização de inconformidades verificadas durante a execução do contrato;
- c. promover os encaminhamentos necessários relacionados à aplicação de penalidades, alterações contratuais e demais providências administrativas pertinentes;
- d. manter o controle da vigência contratual e dos documentos relacionados à execução do contrato;
- e. adotar as medidas necessárias à adequada gestão contratual, visando ao atendimento do interesse público.

7.5. Compete ao Fiscal do Contrato, dentre outras atribuições:

- a. acompanhar o fornecimento dos produtos, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- b. conferir os quantitativos entregues, as especificações técnicas, as condições de acondicionamento, os prazos de validade e demais requisitos exigidos para os produtos fornecidos;
- c. rejeitar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, comunicando formalmente a ocorrência ao gestor do contrato;
- d. solicitar a substituição dos produtos que apresentarem defeitos, irregularidades ou qualquer condição que comprometa sua utilização;
- e. atestar o recebimento dos produtos e a regular execução contratual, para fins de encaminhamento do processo de pagamento;
- f. registrar e comunicar ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam comprometer a



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

execução contratual;

g. acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega e das demais obrigações assumidas pela contratada.

7.6. A atuação do gestor e do fiscal do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à perfeita execução do objeto, permanecendo esta responsável pela qualidade, regularidade e conformidade dos produtos fornecidos durante toda a vigência contratual.

7.7. Os servidores designados para a gestão e fiscalização do contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo pela Administração, mediante ato formal, garantindo-se a continuidade do acompanhamento da execução contratual.

7.8. As comunicações entre a Administração e a contratada relacionadas à execução do contrato deverão ocorrer, preferencialmente, por escrito, admitindo-se a utilização de meios eletrônicos que permitam a comprovação do envio e do recebimento das informações.

7.9. A gestão e a fiscalização contratual serão exercidas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com o objetivo de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, a adequada execução do objeto e a obtenção dos resultados pretendidos pela Administração Municipal.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos objeto da presente contratação ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de vigência contratual.

8.2. Os pedidos serão formalizados pela Administração, por meio de autorização de fornecimento, nota de empenho, ordem de compra ou outro documento equivalente, contendo a identificação dos itens, quantitativos e demais informações necessárias à adequada execução do objeto.

8.3. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da formalização do pedido pela Administração.

8.4. As entregas deverão ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, em dias úteis e durante o horário regular de expediente do órgão requisitante.

8.5. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações constantes neste Termo de



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

Referência e na proposta apresentada pela contratada, observando-se os requisitos técnicos e sanitários aplicáveis a cada item.

8.6. O recebimento dos produtos ocorrerá inicialmente de forma provisória, para fins de conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues.

8.7. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, incluindo a conferência das quantidades, condições de acondicionamento, prazo de validade e demais requisitos estabelecidos pela Administração.

8.8. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades, divergências em relação às especificações exigidas ou qualquer condição que comprometa sua utilização serão recusados pela Administração.

8.9. Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para o Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação formal emitida pela Administração.

8.10. Ressalvadas as hipóteses em que as especificações dos itens exigirem prazo diverso, os produtos deverão possuir prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua entrega à Administração.

8.11. A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo custos com transporte, carga, descarga, seguros, embalagens, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas necessárias à perfeita execução contratual.

8.12. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, em perfeitas condições de conservação e utilização, devidamente identificados e acompanhados das informações exigidas pela legislação aplicável.

8.13. A contratada deverá observar as condições adequadas de armazenamento, conservação e transporte dos produtos, especialmente daqueles sujeitos a requisitos sanitários específicos, garantindo a preservação de suas características, qualidade, segurança e eficácia até a efetiva entrega ao Município.

8.14. A entrega dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e conformidade dos itens fornecidos, permanecendo obrigada a promover a substituição daqueles que



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

apresentarem vícios, defeitos ou irregularidades constatadas pela Administração.

8.15. As entregas serão consideradas concluídas somente após o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, mediante atesto do servidor responsável pela fiscalização contratual.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A medição para fins de pagamento será realizada com base nos quantitativos efetivamente fornecidos e definitivamente recebidos pela Administração, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

9.2. Somente serão considerados aptos para fins de pagamento os produtos efetivamente recebidos em conformidade com as exigências estabelecidas pela Administração, devidamente conferidos e atestados pelo fiscal do contrato.

9.3. A liquidação da despesa observará os procedimentos de recebimento do objeto previstos neste Termo de Referência, somente sendo considerados para fins de pagamento os produtos definitivamente recebidos pela Administração.

9.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

9.5. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com a autorização de fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente emitido pela Administração, contendo a discriminação dos itens fornecidos, os quantitativos entregues e os respectivos valores unitários e totais.

9.6. Para fins de pagamento, a contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

9.7. Constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou nos produtos fornecidos, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

9.8. O pagamento será realizado mediante depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada, cujos dados deverão ser informados oportunamente à Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

9.9. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência decorrente do descumprimento de obrigações contratuais a ela imputáveis, sem que isso gere direito à atualização monetária ou reajustamento em favor da contratada.

9.10. A quitação da nota fiscal não exime a contratada das responsabilidades decorrentes da qualidade, conformidade e adequação dos produtos fornecidos, permanecendo obrigada a promover a substituição dos itens que apresentarem vícios, defeitos ou irregularidades constatadas pela Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

9.11. Os pagamentos efetuados pela Administração não implicam reconhecimento da regularidade integral da execução contratual, permanecendo resguardado o direito de apuração de eventuais responsabilidades da contratada decorrentes de falhas ou irregularidades verificadas posteriormente.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser apresentada em conformidade com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, contendo a identificação completa da licitante e a descrição dos itens ofertados.

10.2. A licitante deverá apresentar proposta contemplando a totalidade das informações necessárias à adequada identificação dos produtos ofertados, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

10.3. Será **obrigatória a indicação da marca dos produtos ofertados**, para cada item cotado, sob pena de desclassificação da proposta em relação ao respectivo item.

10.4. A marca informada na proposta deverá corresponder exatamente ao produto que será efetivamente fornecido pela contratada, sendo vedada a substituição por produto de marca diversa sem prévia e expressa autorização da Administração, observadas as hipóteses legalmente admitidas.

10.5. A proposta deverá conter os valores unitários e totais dos itens ofertados, expressos em moeda corrente nacional, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito fornecimento do objeto, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, custos de transporte, seguros, embalagens, carga, descarga e quaisquer outras despesas incidentes sobre a execução contratual.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

10.6. Os valores unitários e totais constantes da proposta deverão ser apresentados com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cabendo à licitante realizar os arredondamentos necessários quando da elaboração de sua proposta.

10.7. Os preços ofertados serão considerados completos e suficientes para a execução integral do objeto, não sendo admitida a inclusão posterior de custos ou despesas não previstos na proposta apresentada.

10.8. A licitante será responsável pela exatidão das informações constantes em sua proposta, assumindo integral responsabilidade pelos preços ofertados e pelas características dos produtos indicados.

10.9. A apresentação da proposta implicará plena aceitação das condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e nos demais documentos que integram o procedimento licitatório.

10.10. A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para confirmação das informações constantes da proposta apresentada, desde que não resulte na inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10.11. Quando solicitado pela Administração, a licitante deverá apresentar catálogos, fichas técnicas, bulas, registros, certificados ou outros documentos complementares necessários à comprovação da compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações exigidas no processo licitatório.

10.12. A não comprovação da conformidade dos produtos ofertados com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência poderá ensejar a desclassificação da proposta, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, quando aplicáveis.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer os produtos objeto da contratação em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no edital, na proposta apresentada e no instrumento contratual.

11.2. Efetuar as entregas de forma parcelada, mediante solicitação formal da Administração, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

- 11.3.** Entregar os produtos em perfeitas condições de uso e conservação, em suas embalagens originais, devidamente identificadas e acompanhadas das informações exigidas pela legislação aplicável.
- 11.4.** Garantir que os produtos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas exigidas, observando os padrões de qualidade, segurança e regularidade aplicáveis a cada item.
- 11.5.** Responsabilizar-se pela qualidade, integridade e adequação dos produtos fornecidos durante toda a execução contratual.
- 11.6.** Substituir, sem quaisquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação formal, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades, prazo de validade inferior ao exigido ou que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas.
- 11.7.** Observar o prazo mínimo de validade exigido para os produtos, ressalvadas as hipóteses em que as especificações do item estabelecerem prazo diverso.
- 11.8.** Arcar com todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo transporte, carga, descarga, seguros, embalagens, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos necessários ao perfeito fornecimento do objeto.
- 11.9.** Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
- 11.10.** Comunicar imediatamente à Administração a ocorrência de qualquer fato que possa comprometer o fornecimento dos produtos ou o cumprimento das obrigações assumidas.
- 11.11.** Atender prontamente às solicitações, notificações e determinações emitidas pela Administração, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.
- 11.12.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução contratual.
- 11.13.** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração, permanecendo integralmente responsável pela execução do objeto.
- 11.14.** Responsabilizar-se pelo adequado armazenamento, acondicionamento e transporte dos produtos até a efetiva entrega à Administração, observando as exigências técnicas e sanitárias aplicáveis.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

- 11.15.** Fornecer, sempre que solicitado pela Administração, documentos complementares destinados à comprovação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações exigidas, tais como catálogos, fichas técnicas, bulas, certificados, registros e demais documentos pertinentes.
- 11.16.** Responsabilizar-se pela veracidade das informações constantes na proposta apresentada e pela correspondência entre a marca ofertada e os produtos efetivamente fornecidos.
- 11.17.** Abster-se de substituir a marca dos produtos adjudicados sem prévia e expressa autorização da Administração, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e desde que mantidas as condições inicialmente contratadas.
- 11.18.** Emitir as notas fiscais em conformidade com as autorizações de fornecimento, notas de empenho ou documentos equivalentes emitidos pela Administração, contendo a correta identificação dos produtos fornecidos, quantitativos, valores unitários e totais.
- 11.19.** Permitir e facilitar o exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução contratual pela Administração, prestando todas as informações e disponibilizando os documentos que lhe forem solicitados.
- 11.20.** Cumprir integralmente as disposições constantes do edital, deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do instrumento contratual.
- 11.21.** Responsabilizar-se pela entrega dos produtos dentro dos prazos estabelecidos, não sendo admitidas justificativas relacionadas à falta de planejamento, indisponibilidade de transporte ou dificuldades operacionais que possam ser previamente evitadas.
- 11.22.** Comunicar formalmente à Administração eventual impossibilidade de fornecimento de qualquer item adjudicado, apresentando as respectivas justificativas e documentos comprobatórios, tão logo tenha ciência da ocorrência, a fim de possibilitar a adoção das providências administrativas cabíveis.
- 11.23.** Responsabilizar-se pela substituição dos produtos cuja irregularidade seja constatada após o recebimento definitivo, desde que decorrente de vício de fabricação, defeito, inadequação ao uso ou desconformidade com as especificações contratadas, sem prejuízo das demais medidas administrativas aplicáveis.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

11.24. Observar integralmente a legislação sanitária aplicável aos produtos fornecidos, respondendo exclusivamente por eventuais irregularidades relacionadas à fabricação, distribuição, comercialização ou fornecimento dos itens contratados.

11.25. Responsabilizar-se pela autenticidade, legitimidade, validade e exatidão dos documentos e informações apresentados durante o procedimento licitatório e ao longo da execução contratual.

11.26. Adotar todas as medidas necessárias para garantir a rastreabilidade dos produtos fornecidos, quando aplicável, especialmente no que se refere à identificação de lotes, datas de fabricação e prazos de validade, disponibilizando tais informações à Administração sempre que solicitado.

11.27. Responsabilizar-se pela retirada e substituição dos produtos que venham a ser objeto de recolhimento, suspensão de comercialização ou determinação de inutilização pelos órgãos competentes, sem quaisquer ônus para a Administração, quando constatado que os itens fornecidos estejam abrangidos pela medida.

11.28. Guardar sigilo sobre informações e documentos de que tiver conhecimento em razão da execução contratual, utilizando-os exclusivamente para o cumprimento das obrigações assumidas.

11.29. Responder integralmente pelos atos praticados por seus empregados, prepostos, representantes e terceiros eventualmente envolvidos na execução do objeto, no limite de suas atribuições.

11.30. Adotar postura colaborativa com a Administração, atuando de forma diligente na resolução de eventuais inconformidades verificadas durante a execução contratual, visando assegurar a continuidade do abastecimento e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Formalizar os pedidos de fornecimento conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

12.2. Receber, conferir e fiscalizar os produtos entregues, verificando sua conformidade com as especificações exigidas.

12.3. Rejeitar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com este Termo de Referência, com o edital, com a proposta apresentada ou com o instrumento contratual.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

12.4. Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades constatadas durante a execução contratual.

12.5. Atestar as notas fiscais referentes aos produtos efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

12.6. Efetuar o pagamento devido à contratada, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

12.7. Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhamento da execução contratual.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Fica vedada a subcontratação total do objeto da presente contratação.

13.2. A subcontratação parcial somente poderá ocorrer em situações excepcionais, mediante prévia e expressa autorização da Administração, desde que não comprometa a adequada execução do objeto contratado.

13.3. A eventual autorização para subcontratação parcial não eximirá a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais, permanecendo integralmente responsável perante a Administração pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas.

13.4. A subcontratação não poderá resultar em prejuízo à qualidade dos produtos fornecidos, ao cumprimento dos prazos estabelecidos ou às condições técnicas e sanitárias exigidas neste Termo de Referência.

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. O prazo de vigência do contrato decorrente da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e observadas as disposições da legislação vigente.

14.2. A vigência contratual deverá ser suficiente para assegurar o regular abastecimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados à população.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da contratação.

15.2. Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da contratada, utilizando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

15.3. O reajuste será formalizado mediante termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso, produzindo efeitos a partir da data em que a contratada fizer jus ao direito, observadas as disposições legais aplicáveis.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os preços contratados poderão ser revistos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, nas hipóteses de ocorrência de fatos imprevisíveis, previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou situações que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.2. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentado pela contratada, acompanhado de documentação hábil e suficiente à demonstração efetiva da alteração dos custos que fundamentam a pretensão.

16.3. A análise do pedido será realizada pela Administração, mediante avaliação técnica e jurídica dos documentos apresentados, podendo ser solicitadas informações e documentos complementares sempre que necessários à adequada instrução do processo.

16.4. O eventual deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dependerá da comprovação do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira inicialmente estabelecida, não sendo admitidos pedidos fundamentados em mera expectativa de variação de mercado ou em circunstâncias inerentes ao risco ordinário da atividade empresarial.

16.5. O reconhecimento do direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabível, será formalizado por meio do instrumento administrativo adequado, observadas as disposições legais aplicáveis.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 A seleção do fornecedor será realizada mediante Pregão Eletrônico, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns com especificações objetivas, permitindo ampla competitividade e vantajosidade ao Município.

17.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, considerando o valor do item, desde que atendidas todas as exigências técnicas e documentais previstas no edital e seus anexos.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, vigente para o ano de 2026 conforme relacionado abaixo:

09 – Secretaria da Saúde

2006 – Manutenção dos Serviços da Saúde

10421– Reduzido

339030360000 – Material Hospitalar

Santo Expedito do Sul, 30 de julho de 2026.

Clemilde de Fatima Debona Belusso

Secretaria da Saúde